

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** em Escola Bartolomeu Perestrelo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **26 a 5410**).

**Secção de voto n.º 1:** em Escola Bartolomeu Perestrelo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE-1 a UE-19**).

**Secção de voto n.º 2:** em Escola Bartolomeu Perestrelo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **5411 a 9558**).

**Secção de voto n.º 3:** em Escola Bartolomeu Perestrelo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **9565 a 11896**).

**Secção de voto n.º 4:** em Escola Bartolomeu Perestrelo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **11900 a 13823**).

**Secção de voto n.º 5:** em Escola Bartolomeu Perestrelo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **13825 a 15299**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 6:** em Escola Bartolomeu Perestrelo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **15300 a 16233**).

**Secção de voto n.º 6:** em Escola Bartolomeu Perestrelo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER-5 a ER-5**).

**Secção de voto n.º 6:** em Escola Bartolomeu Perestrelo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-1 a A-2232**).

Paços do Concelho do Funchal, 01 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE MONTE

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **MONTE** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** em Escola da Piedade  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **3 a 4636**).

**Secção de voto n.º 2:** em Escola da Piedade  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **4638 a 6824**).

**Secção de voto n.º 2:** em Escola da Piedade  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE-1 a UE-10**).

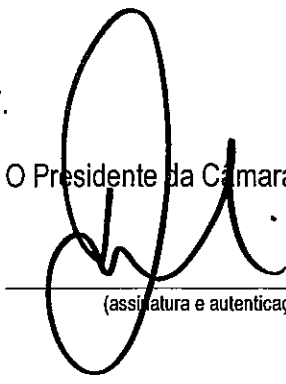
**Secção de voto n.º 3:** em Colégio Infante D. Henrique  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-4 a A-3664**).

**Secção de voto n.º 4:** em Colégio Infante D. Henrique  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-3671 a A-6621**).

**Secção de voto n.º 5:** em Colégio Infante D. Henrique  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-6622 a A-8545**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE MONTE

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **MONTE** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 6:** em Colégio Infante D. Henrique  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-8546 a A-10034**).

**Secção de voto n.º 6:** em Colégio Infante D. Henrique  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER A-1 a ER A-1**).

**Secção de voto n.º 6:** em Colégio Infante D. Henrique  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE A-2 a UE A-6**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SANTA LUZIA

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SANTA LUZIA** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** em Escola Secundária Francisco Franco  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **27 a 6268**).

**Secção de voto n.º 2:** em Escola Secundária Francisco Franco  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **6272 a 9675**).

**Secção de voto n.º 3:** em Escola Secundária Francisco Franco  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **9676 a 12006**).

**Secção de voto n.º 4:** em Escola Secundária Francisco Franco  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **12010 a 13723**).

**Secção de voto n.º 5:** em Escola Secundária Francisco Franco  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **13724 a 15045**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: \*A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SANTA LUZIA

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÓFO**, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SANTA LUZIA** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 6:** em Escola Secundária Francisco Franco  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **15046 a 15920**).

**Secção de voto n.º 6:** em Escola Secundária Francisco Franco  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER-1 a ER-1**).

**Secção de voto n.º 6:** em Escola Secundária Francisco Franco  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE-2 a UE -11**).

**Secção de voto n.º 6:** em Escola Secundária Francisco Franco  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-13 a A-1874**).

**Secção de voto n.º 6:** em Escola Secundária Francisco Franco  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-2 a B-673**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SANTA MARIA MAIOR** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** em Escola Secundária Jaime Moniz  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-5 a A-4833**).

**Secção de voto n.º 1:** em Escola Secundária Jaime Moniz  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE A-4 a UE A-6**).

**Secção de voto n.º 2:** em Escola Secundária Jaime Moniz  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-4855 a A-8788**).

**Secção de voto n.º 3:** em Escola Secundária Jaime Moniz  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-8794 a A-11678**).

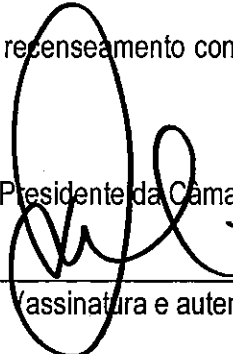
**Secção de voto n.º 4:** em Escola Secundária Jaime Moniz  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-11679 a A-13618**).

**Secção de voto n.º 5:** em Escola Secundária Jaime Moniz  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-13619 a A-14766**).

**Secção de voto n.º 6:** em Anexo ao Ginásio da Barreirinha (antiga Esc.Primária dos Louros – Rua Dr. Juvenal)  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-5 a B-3109**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SANTA MARIA MAIOR** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 6:** em Anexo ao Ginásio da Barreirinha (antiga Esc.Primária dos Louros – Rua Dr. Juvenal)  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE B-1 a UE B-2**).

**Secção de voto n.º 7:** Anexo ao Ginásio da Barreirinha (antiga Esc.Primária dos Louros – Rua Dr. Juvenal)  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-3114 a B-4164**).

**Secção de voto n.º 7:** Anexo ao Ginásio da Barreirinha (antiga Esc.Primária dos Louros – Rua Dr. Juvenal)  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER B-1 a ER B-1**).

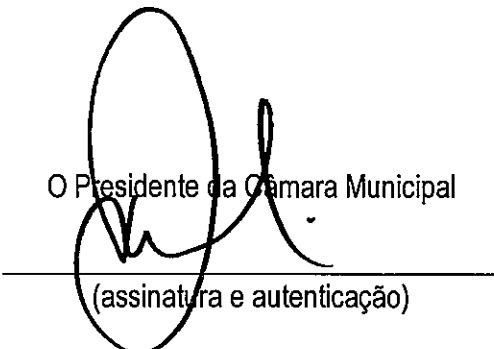
**Secção de voto n.º 8:** em Escola do Faial  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **C-2 a C-3577**).

**Secção de voto n.º 8:** em Escola do Faial  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE C-1 a UE C-5**).

**Secção de voto n.º 9:** em Escola do Faial  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **C-3579 a C-5133**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SANTA MARIA MAIOR** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 10:** em Clube do Bom Sucesso  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **D-2 a D-3032**).

**Secção de voto n.º 11:** em Clube do Bom Sucesso  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **D-3035 a D-4072**).

**Secção de voto n.º 12:** em Centro Cívico de Santa Maria Maior  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **E-2 a E-3262**).

**Secção de voto n.º 12:** em Centro Cívico de Santa Maria Maior  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE E-1 a UE E-1**).

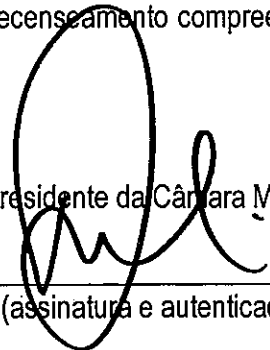
**Secção de voto n.º 13:** em Centro Cívico de Santa Maria Maior  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **E-3272 a E-5381**).

**Secção de voto n.º 14:** em Centro Cívico de Santa Maria Maior  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **E-5383 a E-6516**).

**Secção de voto n.º 15:** em Salão Paroquial da Capela da Choupana  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **F-5 a F-2290**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

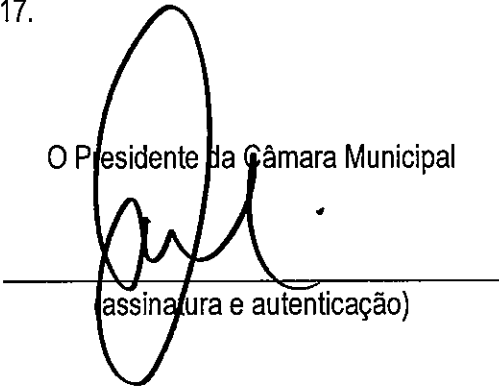
**FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR**

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SANTA MARIA MAIOR** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 15:** em Salão Paroquial da Capela da Choupana  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE F-1 a UE F-1**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SANTO ANTÓNIO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** em Internato da Quinta do Leme  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **1 a 3611**).

**Secção de voto n.º 2:** em Internato da Quinta do Leme  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **3613 a 12933**).

**Secção de voto n.º 3:** em Internato da Quinta do Leme  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **12936 a 15782**).

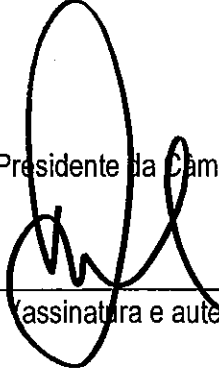
**Secção de voto n.º 4:** em Internato da Quinta do Leme  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **15783 a 18296**).

**Secção de voto n.º 5:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **18300 a 20789**).

**Secção de voto n.º 6:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **20790 a 22900**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SANTO ANTÓNIO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 7:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **22901 a 25033**).

**Secção de voto n.º 8:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **25035 a 27537**).

**Secção de voto n.º 9:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **27539 a 29637**).

**Secção de voto n.º 10:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **29638 a 31497**).

**Secção de voto n.º 11:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **31505 a 32937**).

**Secção de voto n.º 12:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **32938 a 34306**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

C. Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SANTO ANTÓNIO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º13:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **34307 a 35545**).

**Secção de voto n.º 14:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **35546 a 36780**).

**Secção de voto n.º 14:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER-13 a ER-18**).

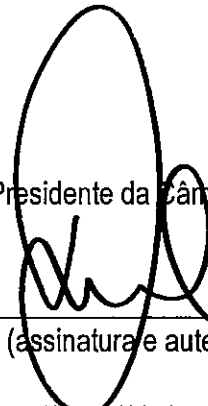
**Secção de voto n.º 14:** em Escola Básica da Ladeira  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE-4 a UE-20**).

**Secção de voto n.º 15:** em Salão Paroquial do Laranjal  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-2 a A-3293**).

**Secção de voto n.º 16:** em Salão Paroquial do Laranjal  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-3294 a A-5222**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SANTO ANTÓNIO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 17:** em Escola Básica 1º Ciclo e Pré Escolar - Boliqueime (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-7 a B-3427**).

**Secção de voto n.º 18:** em Escola Básica 1º Ciclo e Pré Escolar - Boliqueime (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-3428 a B-6113**).

**Secção de voto n.º 19:** em Escola Básica 1º Ciclo e Pré Escolar - Boliqueime (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-6117 a B-7936**).


**Secção de voto n.º 20:** em Escola Básica 1º Ciclo e Pré Escolar - Boliqueime (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-7938 a B-9282**).

**Secção de voto n.º 21:** em Escola P3 do Tanque – Santo Amaro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **C-1 a C-3365**).

**Secção de voto n.º 22:** em Escola P3 do Tanque – Santo Amaro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **C-3368 a C-5799**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SANTO ANTÓNIO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

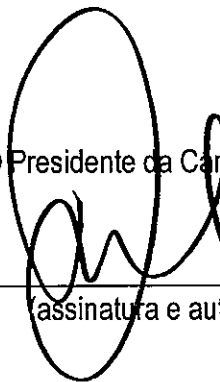
**Secção de voto n.º 23:** em Escola P3 do Tanque – Santo Amaro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **C-5800 a C-7466**).

**Secção de voto n.º 24:** em Escola P3 do Tanque – Santo Amaro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **C-7469 a C-8909**).

**Secção de voto n.º 25:** em Escola P3 do Tanque – Santo Amaro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **C-8910 a C-10127**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



---

(assinatura e autenticação)

**NOTA:**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SÃO GONÇALO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÃO GONÇALO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** em EB1 C/PE de São Gonçalo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **3 a 5370**).

**Secção de voto n.º 2:** em EB1 C/PE de São Gonçalo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **5374 a 8033**).

**Secção de voto n.º 3:** em EB1 C/PE de São Gonçalo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **8034 a 10146**).

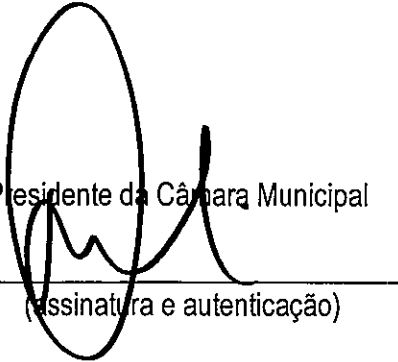
**Secção de voto n.º 4:** em EB1 C/PE de São Gonçalo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **10147 a 11300**).

**Secção de voto n.º 4:** em EB1 C/PE de São Gonçalo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER-5 a ER-8**).

**Secção de voto n.º 4:** em EB1 C/PE de São Gonçalo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE-1 a UE-25**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6



# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SÃO GONÇALO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÃO GONÇALO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 5:** em Ex-Jardim Infância Padre Angelino Barreto  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-1 a A-3972**).

**Secção de voto n.º 6:** em Ex-Jardim Infância Padre Angelino Barreto  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-3973 a A-5510**).

**Secção de voto n.º 6:** em Ex-Jardim Infância Padre Angelino Barreto  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER A-1 a ER A-3**).

**Secção de voto n.º 6:** em Ex-Jardim Infância Padre Angelino Barreto  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE A-1 a UE A-5**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÃO MARTINHO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** em Escola Profissional de São Martinho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **12 a 6191**).

**Secção de voto n.º 1:** em Escola Profissional de São Martinho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE-1 a UE-13**).

**Secção de voto n.º 2:** em Escola Profissional de São Martinho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **6196 a 13166**).

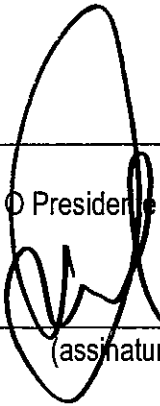
**Secção de voto n.º 3:** em Escola Profissional de São Martinho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **13170 a 16343**).

**Secção de voto n.º 4:** em Escola Profissional de São Martinho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **16351 a 19294**).

**Secção de voto n.º 5:** em Escola Profissional de São Martinho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **19295 a 22703**).

Paços do Concelho do Funchal aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

#### NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: \*A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais  
AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÃO MARTINHO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 6:** em Escola Profissional de São Martinho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **22704 a 24969**).

**Secção de voto n.º 7:** em Escola Profissional de São Martinho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **24977 a 26474**).

**Secção de voto n.º 8:** em Escola Profissional de São Martinho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **26475 a 27667**).

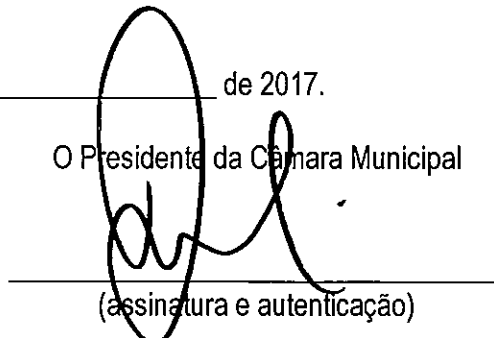
**Secção de voto n.º 9:** em Escola Profissional de São Martinho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **27668 a 28761**).

**Secção de voto n.º 9:** em Escola Profissional de São Martinho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER-7 a ER-11**).

**Secção de voto n.º 10:** em Escola da Ajuda  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-3 a A-4823**).

Paços do Concelho do Funchal aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

#### NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÃO MARTINHO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 10:** em Escola da Ajuda  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE A-4 a UE A-33**).

**Secção de voto n.º 11:** em Escola da Ajuda  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-4824 a A-7252**).

**Secção de voto n.º 12:** em Escola da Ajuda  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-7255 a A-9529**).

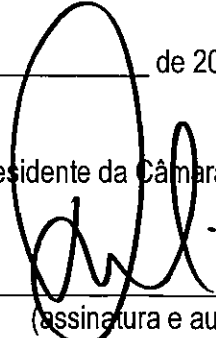
**Secção de voto n.º 13:** em Escola da Ajuda  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-9532 a A-11457**).

**Secção de voto n.º 14:** em Escola da Ajuda  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-11458 a A-13037**).

**Secção de voto n.º 15:** em Escola da Ajuda  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-13038 a A-14491**).

Paços do Concelho do Funchal aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais  
AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÃO MARTINHO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 16:** em Escola da Ajuda  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-14492 a A-15802**).

**Secção de voto n.º 17:** em Escola da Nazaré  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-5 a B-3262**).

**Secção de voto n.º 18:** em Escola da Nazaré  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-3268 a B-5984**).

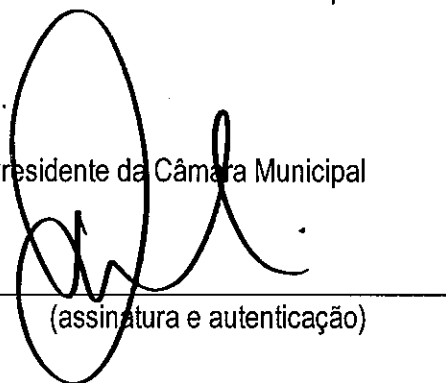
**Secção de voto n.º 19:** em Escola da Nazaré  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-5986 a B-7960**).

**Secção de voto n.º 20:** em Escola da Nazaré  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-7961 a B-9722**).

**Secção de voto n.º 21:** em Escola da Nazaré  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-9723 a B-11224**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

#### NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÃO MARTINHO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 22:** em Escola da Nazaré  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-11225 a B-12652**).

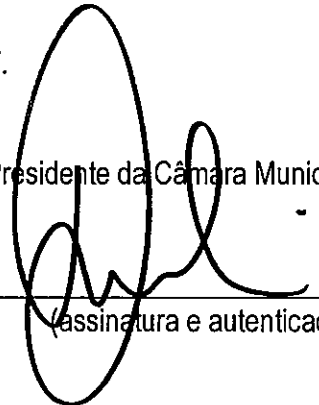
**Secção de voto n.º 22:** em Escola da Nazaré  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER B-1a ER B-2**).

**Secção de voto n.º 23:** em Escola das Quebradas  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **C-4 a C-2539**).

**Secção de voto n.º 24:** em Escola das Quebradas  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **C-2541 a C-4146**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

#### NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SÃO PEDRO

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de FUNCHAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÃO PEDRO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** em Universidade da Madeira – Rua do Castanheiro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **2 a 6482**).

**Secção de voto n.º 2:** em Universidade da Madeira – Rua do Castanheiro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **6485 a 12341**).

**Secção de voto n.º 3:** em Universidade da Madeira – Rua do Castanheiro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **12346 a 15751**).

**Secção de voto n.º 4:** em Universidade da Madeira – Rua do Castanheiro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **15752 a 18235**).

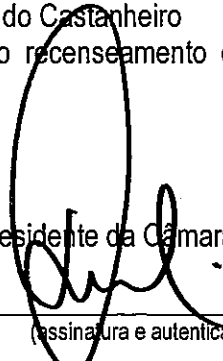
**Secção de voto n.º 5:** em Universidade da Madeira – Rua do Castanheiro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **18237 a 20236**).

**Secção de voto n.º 6:** em Universidade da Madeira – Rua do Castanheiro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **20237 a 21778**).

**Secção de voto n.º 7:** em Universidade da Madeira – Rua do Castanheiro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **21779 a 23065**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: \*A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SÃO PEDRO

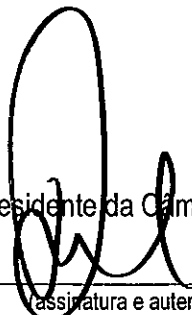
**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÃO PEDRO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 7:** em Universidade da Madeira – Rua do Castanheiro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER-1 a ER-28**).

**Secção de voto n.º 7:** em Universidade da Madeira – Rua do Castanheiro  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE-1 a UE-24**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais  
AL-6



# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SÃO ROQUE

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÃO ROQUE** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **2 a 3309**).

**Secção de voto n.º 1:** em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE-2 a UE-5**).

**Secção de voto n.º 2:** em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **3319 a 6670**).

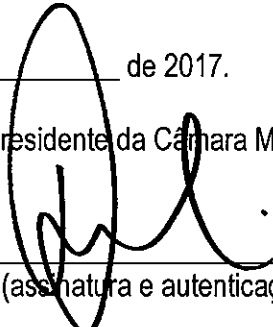
**Secção de voto n.º 3:** em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **6671 a 9479**).

**Secção de voto n.º 4:** em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **9483 a 11966**).

**Secção de voto n.º 5:** em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **11971 a 13817**).

Paços do Concelho do Funchal aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SÃO ROQUE

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÃO ROQUE** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 6:** em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos  
entre **13819 a 15556**).

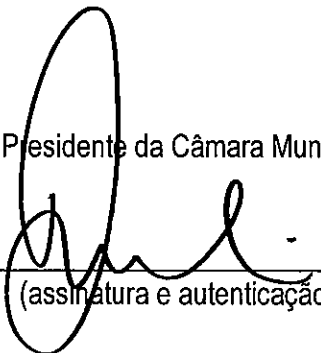
**Secção de voto n.º 7:** em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos  
entre **15557 a 17195**).

**Secção de voto n.º 8:** em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos  
entre **17198 a 18514**).

**Secção de voto n.º 9:** em Escola Básica 1º Ciclo do Lombo Segundo  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos  
entre **18515 a 19686**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

## Edital 337

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DA SÉ

**PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO**, Presidente da Câmara Municipal de **FUNCHAL** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SÉ** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** em Edifício dos Paços do Concelho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **21 a 6725**).

**Secção de voto n.º 2:** em Edifício dos Paços do Concelho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **6727 a 9032**).

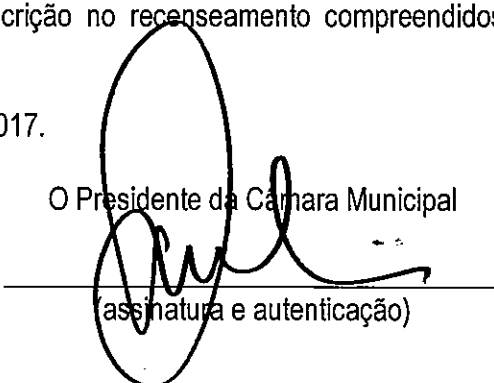
**Secção de voto n.º 3:** em Edifício dos Paços do Concelho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **9037 a 10423**).

**Secção de voto n.º 3:** em Edifício dos Paços do Concelho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **ER-3 a ER-11**).

**Secção de voto n.º 3:** em Edifício dos Paços do Concelho  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **UE-1 a UE-23**).

Paços do Concelho do Funchal, 1 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais